

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019****MERCADO DIGITAL Nº 005/2019 – IGESDF****PROCESSO SEI Nº 04016-00030004/2019-12**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **JF ENGENHARIA LTDA – EPP**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA HOSPITALAR.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, união estável, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 34349553 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.944.122/0001-48**, com sede à Rua 26, nº 189 – 1º Andar, Sala 3, Edifício Orleans e Bragança – Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-080, telefone: **(62) 3245-1512**, e-mail: *jairo.franca@terra.com.br*, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JAIRO FRANÇA JÚNIOR**, inscrito no RG nº 3384/D - CREA GO e no CPF nº 287.998.521-87, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 035/2019** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Obras - IGESDF/SUNAP/GGTEC/GEROB/NUPOB conforme Ofício 15 (52326652), *(ii)* do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (53124828), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (58294640), *(iv)* do Parecer nº 134/2021 (58164381) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, *(v)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (54433259), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 035/2019**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 23 de abril de 2021 a 23 de abril de 2022**, com fundamento na Cláusula Sexta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 3.971.550,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

## 4. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 23/04/2021 a 23/04/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 5. DA GARANTIA

**CLÁUSULA QUINTA** - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 198.577,50** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% (cinco) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE:

<b>GILBERTO MAGALHÃES OCCHI</b> Diretor Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### CONTRATADA:

<b>JAIRO FRANÇA JÚNIOR</b> Sócio-Administrador
JF Engenharia LTDA. - EPP

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rita Siqueira Campos Lourenço	Nome: Natália Naci Alves Pereira
Matrícula: 2131	Matrícula: 6935



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FRANÇA JUNIOR, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA SIQUEIRA CAMPOS LOURENÇO - Matr. 0000213-1, Gerente de Obras**, em 06/04/2021, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Naci Alves Pereira - Matr. 0000693-5, Chefe do Núcleo de Planejamento de Obras**, em 06/04/2021, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 23/04/2021, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58977605)  
 verificador= **58977605** código CRC= **D4739176**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900